

PEDIDO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 369/2022

2. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

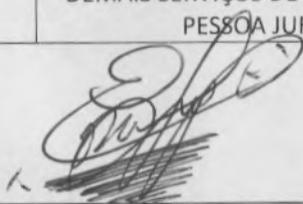
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	96.850,00
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	47.400,00

Ubiratã – Paraná, 5 de setembro de 2022


SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

Edcarlos Favaro Pereira

Responsável pelas despesas orçamentárias
Conforme Portaria nº 170/2022

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

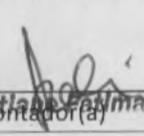
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 05 de 09 de 2022.

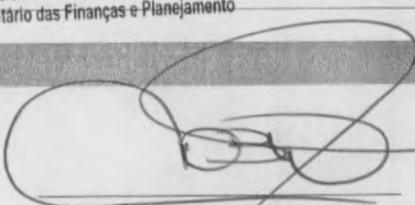

Cristiane Zöllh
Contador(a)


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário das Finanças e Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

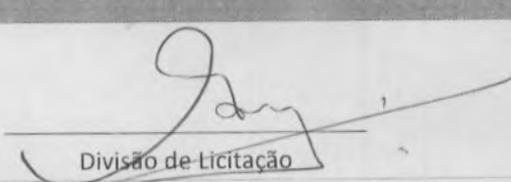
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 08/09/2022

Hora: _____


Divisão de Licitação

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação se destina ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade (Calendário anexo). Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon.

A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus. As comemorações de Natal e Reveillon também são realizadas todos os anos. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a eventual locação de barracas se faz necessária visando à composição da estrutura dessas festividades.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valor máximo:

LOTE ÚNICO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42762	1	1	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	60	UN.	1.350,0000	81.000,0000
42788	1	2	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	15	UN.	1.350,0000	20.250,0000
42763	1	3	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	15	UN.	950,0000	14.250,0000
42789	1	4	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte,	5	UN.	950,0000	4.750,0000

			montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias				
42764	1	5	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	25	UN.	600,0000	15.000,0000
42790	1	6	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UN.	600,0000	3.000,0000
42765	1	7	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	10	DIA	400,0000	4.000,0000
42791	1	8	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UN.	400,0000	2.000,0000
							144.250,00

4. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

4.1. O estabelecimento do quantitativo foi estimado com base no número de barracas utilizadas em 2021, podendo sofrer variação, por isso, será adotado Sistema de Registro de Preços.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da contratação será pelo período de cinco meses.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução objeto será de acordo com as datas estipuladas, a serem informadas na ordem de serviço.

6.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as barracas deverão ser instaladas.

6.3. As barracas deverão estar instaladas com antecedência mínima de vinte e quatro horas do horário estipulado para início do evento.

6.4. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa

deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará as barracas quando verificado que as mesmas estão montadas totalmente e de maneira segura.

6.5. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

6.6. A empresa deverá, na desmontagem das barracas, deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

6.7. Caso seja constatado defeito no funcionamento das barracas, a empresa deverá prover a substituição da mesma de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.

6.8. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

6.9. A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente às barracas montadas.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	96.850,00
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	47.400,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Edcarlos Favaro Pereira.

10.2. Caberá a fiscalização do Contrato ao servidor Maikon Cesar da Rocha Hoshi, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Jorge Abdo Sader Junior.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

12.1. Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pelas interessadas da seguinte documentação para qualificação técnica:

A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;

B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;

C. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER
EDCARLOS FAVARO PEREIRA
Responsável pelas despesas orçamentárias
Conforme Portaria nº 170/2022

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 369/2022 que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO", têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubatuba/PR, 26 de agosto de 2022.



SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER
EDCARLOS FAVARO PEREIRA
Responsável pelas despesas orçamentárias
Conforme Portaria nº 170/2022

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 369/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este procedimento licitatório, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

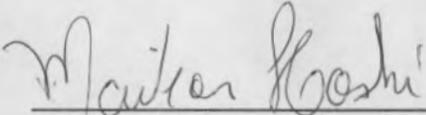
SERVIDOR: Maikon César da Rocha Hoshi

CARGO/ FUNÇÃO: Assessor III

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria do Esporte e Lazer

FONE DE CONTATO: (44) 3543-4355

Ubiratã, 26 de agosto de 2022.


Assinatura do fiscal do contrato

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:	
RAZÃO SOCIAL:	J PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ:	13.911.596/0001-23
FORNECEDOR 02:	
RAZÃO SOCIAL:	CLEVERSON EVENTOS
CNPJ:	14.042.623/0001-31
FORNECEDOR 03:	
RAZÃO SOCIAL:	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA
CNPJ:	04.537.070/0001-34

CÓD	LOTE/ITEM	QTD	UNID MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	FORNECEDOR			CRITÉRIO	VALOR	
					1 V. UNIT.	2 V.UNIT	3 V.UNIT		UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
1	1	60	UNI.	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	R\$ 1.750,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.000,00	MENOR VALOR	R\$ 1.350,00	R\$ 81.000,00
2		15	UNI.	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	R\$ 1.980,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.500,00	MENOR VALOR	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00
3		15	UNI.	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	R\$ 1.350,00	R\$ 950,00	R\$ 1.800,00	MENOR VALOR	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
4		5	UNI.	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	R\$ 1.540,00	R\$ 950,00	R\$ 2.000,00	MENOR VALOR	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA
 RUA RIO DE JANEIRO, Nº 627
 FONE: 44-35521217 / 99809 8921
 CNPJ: 04.537.070/0001-34
 Boa Esperança – PR CEP 87.390-000
 E-mail: barracasboaesperanca@hotmail.com

ORÇAMENTO

Orçamento para o Município de Ubitatã – PR.

Razão Social: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA
CNPJ: 04.537.070/0001-34
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 627
Telefone: (44) 998098921
E-mail: barracasboaesperanca@hotmail.com
Empresa Enquadrada como MPE? (X)Sim ()Não

1. DO OBJETO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. TOTAL Unitário	V. TOTAL R\$
1	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	60	UNI.	R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00
2	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	15	UNI.	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
3	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	15	UNI.	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
4	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral.	5	UNI.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

BUCIOLI
 PIECZAR
 KA
 LTDA:04
 3707000
 134

Assinado de
 forma digital
 por BUCIOLI
 PIECZARCKA
 LTDA:045370
 0000134
 Dados:
 2022.09.03
 11:20:14 -03'

	Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias				
5	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	25	UNI.	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
6	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UNI.	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
7	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	10	UNI.	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
8	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UNI.	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
				TOTAL	R\$ 229.500,00

R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA

A vigência da contratação será pelo período de cinco meses.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução objeto será de acordo com as datas estipuladas, a serem informadas na ordem de serviço.

A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as barracas deverão ser instaladas.

As barracas deverão estar instaladas com antecedência mínima de vinte e quatro horas do horário estipulado para início do evento.

A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará as barracas quando verificado que as mesmas estão montadas totalmente e de maneira segura.

Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

A empresa deverá, na desmontagem das barracas, deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

Caso seja constatado defeito no funcionamento das barracas, a empresa deverá prover a substituição da mesma de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.

Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente às barracas montadas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pelas interessadas da seguinte documentação para qualificação técnica:

- A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;
- B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;
- C. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35.

BUCIOLI &
PIECZARCKA
LTDA:04537070000134

Assinado de forma digital por
BUCIOLI & PIECZARCKA
LTDA:04537070000134
Dados: 2022.09.03 11:21:49
-03'00'

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA

Boa Esperança, 03 de setembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOSOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Ubitatã
 Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 1852 - Centro
 Ubitatã PR

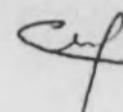
EMPRESA

Razão Social: CLEVERSON EVENTOS
CNPJ: 14.042.623/0001-31
Endereço: R PARAIBA 204 – Goleerê – Pr.
Telefone: 44-99803,9595
E-mail: cleverson_eventos@hotmail.com
Empresa Enquadrada como MPE? (x) Sim () Não

1. DO OBJETO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V. UNID R\$	V. TOTAL R\$
1	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	60	UNI.	1,350,00	81,000,00
2	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	15	UNI.	1,350,00	20,250,00
3	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	15	UNI.	950,00	14,250,00
4	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UNI.	950,00	4,750,00



5	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	25	UNI.	600,00	15,000,00
6	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UNI.	600,00	3,000,00
7	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	10	UNI.	400,00	4,000,00
8	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UNI.	400,00	2,000,00
				TOTAL	142,250,00

VIGÊNCIA

A vigência da contratação será pelo período de cinco meses.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução objeto será de acordo com as datas estipuladas, a serem informadas na ordem de serviço.

A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as barracas deverão ser instaladas.

As barracas deverão estar instaladas com antecedência mínima de vinte e quatro horas do horário estipulado para início do evento.

A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará as barracas quando verificado que as mesmas estão montadas totalmente e de maneira segura.

Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

A empresa deverá, na desmontagem das barracas, deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

Caso seja constatado defeito no funcionamento das barracas, a empresa deverá prover a substituição da mesma de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.

Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente às barracas montadas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

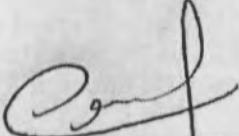
O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pelas interessadas da seguinte documentação para qualificação técnica:

- A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;
- B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;
- C. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35.

GOIOERÊ 31 de agosto de 2022


CLEVERSON EVENTOS
Fone-44-99803,9595

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

PROPOSTA DE PREÇOS

Orçamento para município de Ubiratã Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V. TOTAL R\$	V. TOTAL R\$
1	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	60	UNI.	R\$: 1.750,00	R\$: 105.000,00
2	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	15	UNI.	R\$: 1.980,00	R\$: 29.700,00
3	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	15	UNI.	R\$: 1.350,00	R\$: 20.250,00
4	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UNI.	R\$: 1.540,00	R\$: 7.700,00
5	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte,	25	UNI.	R\$: 850,00	R\$: 21.250,00

J PEREIRA DE
OLIVEIRA SOBRINHO
- LOCAÇÕES
-13911596000123

Assinado de forma digital
por J PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO - LOCAÇÕES
-13911596000123
Data: 2022.09.01 12:29:03
-0300

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

	montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias				
6	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UNI.	R\$: 950,00	R\$: 4.750,00
7	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	10	UNI.	R\$: 530,00	R\$: 5.300,00
8	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UNI.	R\$: 730,00	R\$: 3.650,00
				TOTAL	R\$: 197.600,00

VIGÊNCIA

A vigência da contratação será pelo período de cinco meses.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução objeto será de acordo com as datas estipuladas, a serem informadas na ordem de serviço.

A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as barracas deverão ser instaladas.

As barracas deverão estar instaladas com antecedência mínima de vinte e quatro horas do horário estipulado para início do evento.

J PEREIRA DE
OLIVEIRA SOBRINHO
- LOCAÇÕES
-13911596000123

Assinado de forma digital
por J PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO - LOCAÇÕES
-13911596000123
Dados: 2022.09.01 12:29:37
-0300

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará as barracas quando verificado que as mesmas estão montadas totalmente e de maneira segura.

Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

A empresa deverá, na desmontagem das barracas, deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

Caso seja constatado defeito no funcionamento das barracas, a empresa deverá prover a substituição da mesma de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.

Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente às barracas montadas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pelas interessadas da seguinte documentação para qualificação técnica:

A. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;

J PEREIRA DE
OLIVEIRA SOBRINHO
- LOCACOES
-:13911596000123

Assinado de forma digital por J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES -13911596000123 Data: 2022.09.01 12:30:06 -0300'

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro com atividade regulamentada por lei;

C. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço - Certificação na NR35.

Ubiratã – PR, 01/09/2022.

J PEREIRA DE
OLIVEIRA SOBRINHO
- LOCACOES
-13911596000123

Assinado de forma digital
por J PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO - LOCACOES
-13911596000123
Dados: 2022.09.01
12:30:28 -03'00'

J PEREIRA & CIA LTDA

Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho

CPF: 407.604.569-68

RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº
1290 - Centro
Ubiratã - PR

J PEREIRA & CIA LTDA

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 390, DE 4 DE JULHO DE 2022

Designa e substitui gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhos D'alécio

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grégio Gindri

Secretaria de Obras
Neusa Aparecida de Angeli Dalvi

Art. 2º Substituir os gestores da Secretaria das Finanças e Planejamento e da Secretaria do Esporte e Lazer, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, até 31.12.2022:

Secretaria das Finanças e Planejamento
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Esporte e Lazer
Edcarlos Fávaro Pereira

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



00 027

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contratos são as definidas no art. 1º, § 1º da Portaria nº 05, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria nº 05/2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1588, do dia 04/07/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO 369/2022

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 14/09/2022 08:31

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação entre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 369/2022 em anexo. Informo que conforme pedido apresentado, a modalidade considerada adequada para o procedimento é o Pregão Eletrônico. Para tanto, segue anexo documentos para verificação.

Atenciosamente

Lucimara Andrade Machado

Divisão de Licitações

Município de Ubiratã

(44) 3543-8019

— Anexos: —

BARRACAS.pdf

2,3MB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 369/2022

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, com o objeto de contratar futura e eventual locação de barracas tipo pirâmide para utilização em eventos realizados pelo município.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelo Secretário para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.



Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.



Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a contratação de futura e eventual locação de barracas tipo pirâmide para utilização em eventos realizados pelo município.

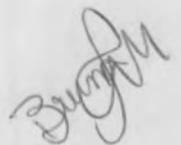
Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.



Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

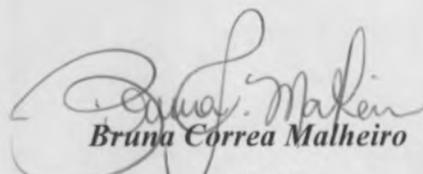
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a contratação de futura e eventual locação de barracas tipo pirâmide para serem utilizadas em eventos realizados pelo município.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 14 de setembro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5806/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 1.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/ EPP/ COOP PARA OS DEMAIS ITENS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRAMIDE PARA UTILIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	96.850,00
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	47.400,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência para o item 1 uma vez que os valores extrapolam o limite previsto no art. 48 Inciso I da LC 123/06 e a participação exclusiva nos demais itens considerando que foi possível comprovar a existência de no mínimo de três empresas enquadradas no regime de micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br e através do portal BLL Compras <https://bll.org.br/>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão, bem como através do portal BLL Compras <https://bll.org.br/>

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

bela, amada e gentil

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>) e sistema SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema SICAF.

8.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

8.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 8.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 8.2.8. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.9. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.11. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://bll.org.br/>, até as **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



11.1. A partir das 08H30MIN DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://bll.org.br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-1,00 (Um real).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;



- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 13.2. Serão desclassificadas as propostas:
- 13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.7. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



13.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF e no Portal BLL Compras, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Portal BLL Compras, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:



A. Prova de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho federal dos Técnicos industriais - CFT ou outro com atividade regulamentada por lei;

B. Prova de registro ou inscrição do profissional responsável pela instalação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU , Conselho federal dos Técnicos industriais - CFT ou outro com atividade regulamentada por lei.

C. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço de instalação - Certificação na NR35 (exigência apenas para assinatura do contrato, conforme item 18.2.3 do presente edital).

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Documentação Complementar

A. Declaração Nepotismo (Anexo III).

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF e Portal BLL Compras ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.2.3. A adjudicatária deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações:

A. Comprovação de curso técnico para trabalho em altura em nome do profissional que executará o serviço de instalação - Certificação na NR35.

18.2.4. No caso de o Contrato ser encaminhado à adjudicatária via correio, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubitatã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubitatã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubitatã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.



21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

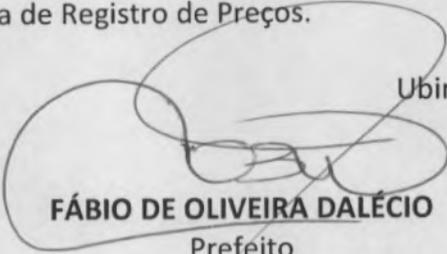
21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas

às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Declaração Nepotismo
- 21.18.4. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 14 de Setembro de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5806/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA , POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRAMIDE PARA UTILIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Ubiratã, buscando a prática de ações culturais no Município, em face da aplicação das políticas públicas na área do esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover o entretenimento dos cidadãos, tem firmado a realização de eventos como: jogos esportivos, Expobira, Aniversário da Cidade, Natal, Reveillon e demais eventos que compõem o Calendário Oficial de Eventos da cidade (Calendário anexo). Este ano contaremos com a realização dos eventos de comemoração do dia do servidor público, aniversário da cidade, Natal e Reveillon.

A Festa do Leitão à Campestre, realizada no aniversário da cidade, é tradição no município, tendo sua realização retomada ano de 2021, após a redução gradual do número de casos graves ocasionados pela Pandemia do Coronavírus. As comemorações de Natal e Reveillon também são realizadas todos os anos. Assim, a fim de atender a prática dessas ações, a eventual locação de barracas se faz necessária visando à composição da estrutura dessas festividades.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	60	UN.	1.350,0000	81.000,0000
2	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	15	UN.	1.350,0000	20.250,0000
3	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas	15	UN.	950,0000	14.250,0000

	galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias				
4	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UN.	950,0000	4.750,0000
5	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	25	UN.	600,0000	15.000,0000
6	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UN.	600,0000	3.000,0000
7	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	10	DIA	400,0000	4.000,0000
8	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UN.	400,0000	2.000,0000

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 05 (Cinco) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

bela, amada e gentil



6.1. A execução do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A execução objeto será de acordo com as datas estipuladas, a serem informadas na ordem de serviço.

6.1.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as barracas deverão ser instaladas.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As barracas deverão estar instaladas com antecedência mínima de vinte e quatro horas do horário estipulado para início do evento.

6.2.1. Toda a instalação será acompanhada pelo responsável pertencente a ART/RRT.

6.2.2. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará as barracas quando verificado que as mesmas estão montadas totalmente e de maneira segura.

6.2.2. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

6.2.3. A empresa deverá, na desmontagem das barracas, deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

6.2.4. Caso seja constatado defeito no funcionamento das barracas, a empresa deverá prover a substituição da mesma de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Termo de Referência.

6.2.5. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

6.2.6. A empresa deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente às barracas montadas.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	96.850,00
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	47.400,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Edcarlos Favaro Pereira., lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Maikon Cesar da Rocha Hoshi , lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Jorge Abdo Sader Junior lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022 e 369/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 152/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5806/2022, Pregão Eletrônico n.º 152/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA , POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 05 (cinco) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



6.1. A execução do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A execução objeto será de acordo com as datas estipuladas, a serem informadas na ordem de serviço.

6.1.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as barracas deverão ser instaladas.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As barracas deverão estar instaladas com antecedência mínima de vinte e quatro horas do horário estipulado para início do evento.

6.2.1. Toda a instalação será acompanhada pelo responsável pertencente a ART/RRT.

6.2.2. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará as barracas quando verificado que as mesmas estão montadas totalmente e de maneira segura.

6.2.3. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

6.2.4. A empresa deverá, na desmontagem das barracas, deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

6.2.5. Caso seja constatado defeito no funcionamento das barracas, a fornecedora deverá prover a substituição da mesma de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2.6. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

6.2.7. A fornecedora deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente às barracas montadas.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A fornecedora é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

bela, amada e gentil



- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	96.850,00
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	47.400,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou

apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Edcarlos Favaro Pereira, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Jorge Abdo Sader Junior lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022 e 369/2022

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Município de Ubatã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5806/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRAMIDE PARA UTILIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 03 de outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 03 de outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://bll.org.br/>

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubatã.pr.gov.br e <https://bll.org.br/> a partir de 21 de Setembro de 2022.

Ubatã, Paraná, 14 de setembro de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

00 074

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.631- ANO: XVII

Página 3 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

II - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 363,83 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), a Assistente de Administração, Solange Rodrigues da Silva Fernandes, para custear despesa de viagem a Londrina/PR, do dia 19/09/2022 a 20/09/2022, para curso da EGP - TCE com o objetivo de orientar os jurisdicionados sobre Transferências Voluntárias, conforme requerimento de diária, acompanhando o Chefe da Divisão de Controle Interno, Auditoria Governamental e Transparência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5806/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRAMIDE PARA UTILIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 03 de outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 03 de outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no

endereço: <https://bll.org.br/>

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://bll.org.br/https> a partir de 21 de Setembro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 14 de setembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5813/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E LAVAGEM DE ROUPAS, ENXOVAIS E TECIDOS EM GERAL, UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 07 de outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 07 de outubro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 21 de setembro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 19 de setembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5733/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 110/2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE CILINDRO, CARTUCHOS DE TINTA, REFIS DE TINTA E TONERS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

4.1 FORNECEDOR (A): W P DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, estabelecida à Avenida Amazonas, no nº 2270, CEP nº 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-13.126,10 (TREZE MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

5.1 FORNECEDOR (A): V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, estabelecida à Rua Antônio Olímpio, no nº 32, CEP nº 15014-410, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado do São Paulo.

5.2 VALOR: R\$-10.541,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

6.1 FORNECEDOR (A): BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.692.456/0001-71, estabelecida à Rua Goiás, no nº 862, CEP nº 15804-010, na cidade de Catanduva, Estado do São Paulo.

6.2 VALOR: R\$-25.533,90 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

7.1 FORNECEDOR (A): ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.417.279/0001-67, estabelecida à Rua Brata Ribeiro, no nº 211, no Bairro Copacabana, CEP nº 22011-001, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

7.2 VALOR: R\$-596,70 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

8.1 FORNECEDOR (A): LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.742.589/0001-57, estabelecida à Rua Conselheiro Saraiva, no nº 306, CEP nº 02037-020, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.

8.2 VALOR: R\$-2.919,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS).

9.1 FORNECEDOR (A): N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 20.915.722/0001-83, estabelecida à Rua Neo Alves Martins, no nº 2035, CEP nº 87013-060, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

9.2 VALOR: R\$-5.940,00 (CINCO MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).

10.1 FORNECEDOR (A): DJACOMINE SOUZA XAVIER 06473719954, inscrita no CNPJ nº 37.446.018/0001-21, estabelecida à Rua Juriti, no nº 162, CEP nº 87075-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

10.2 VALOR: R\$-1.152,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

11.1 FORNECEDOR (A): EFR TECH EIREI, inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, estabelecida à Rua Angaturama, no nº 518, CEP nº 827185, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



Município de Ubitatã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5806/2022
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 152/2022

ONDE SE LÊ:

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão, bem como através do portal BLL Compras <https://bll.org.br/>

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

LEIA-SE:

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Portal BLL de Compras, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão, bem como através do portal BLL Compras <https://bll.org.br/>

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do Portal BLL de Compras, e deverá conter:

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Portal BLL de Compras.

Ubitatã, 28 de Setembro de 2022.

973

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CNPJ: 26.655.736/0001-91

IE: ISENTO

IM: 36930

ANEXO II

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 152/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$-124.415,00** (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quinze reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor ADEMIR LUIZ MEDINA, inscrito no CPF sob nº 795.291.279-87 e no RG sob nº 4.928.386-5 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ubitatã, estado do Paraná.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Coop. Sicredi, Agência 0726 e Conta Corrente nº 66996-3.

4. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	Marca ou Origem	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	60	UN.	Medina Som e Luz	1.330,00	79.800,00
2	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	15	UN.	Medina Som e Luz	1.310,00	19.650,00
3	Locação de barracas tipo pirâmide	15	UN.	Medina	949,00	14.235,00

RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, Nº 1618, JARDIM SÃO PAULO
UBIRATÃ-PR / CEP: 85.440-000
(44) 99756-1400

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

00 077

CNPJ: 26.655.736/0001-91

IE: ISENTO

IM: 36930

	5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias			Som e Luz		
4	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UN.	Medina Som e Luz	949,00	4.745,00
7	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	10	DIA	Medina Som e Luz	399,00	3.990,00
8	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5	UN.	Medina Som e Luz	399,00	1.995,00
VALOR TOTAL					R\$- 124.415,00	

Ubiratã-PR, 04 de outubro de 2022.

ADEMIR LUIZ
MEDINA79529127987:26
655736000191Assinado de forma digital
por ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987:2665573600
0191
Dados: 2022.10.04 14:52:36
-03'00'**ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987**
CPF: 795.291.279-87
RG: 4.928.386-5 SSP-PR**26.655.736/0001-91**ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987Rua Ernesto Novacs de Souza, n° 1618
Jardim São Paulo

CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, N° 1618, JARDIM SÃO PAULO
UBIRATÃ-PR / CEP: 85.440-000
(44) 99756-1400

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2022 14:32:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987**

CNPJ: **26.655.736/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26655736000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.655.736/0001-91 DUNS®: 921126172
Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA ***.291.279-**
Nome Fantasia: MEDINA SOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/01/2023
FGTS Validade: 11/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/11/2022
Receita Municipal Validade: 09/10/2022

V - Qualificação Técnica



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.655.736/0001-91 DUNS®: 921126172
Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA ***.291.279-**
Nome Fantasia: MEDINA SOM
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R\$ 5.000,00** Data de Abertura da Empresa: **05/12/2016**
CNAE Primário: **9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO**

CNAE Secundário 1: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 2: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 3: **4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS**
CNAE Secundário 4: **5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE**
CNAE Secundário 5: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**
CNAE Secundário 6: **7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO**
CNAE Secundário 7: **7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E**
CNAE Secundário 8: **7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS**
CNAE Secundário 9: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 10: **9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 11: **9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, 1618 - CASA - JD SAO PAULO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 97561400**
E-mail: **MEDINASOM@HOTMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 795.291.279-87
Nome: ADEMIR LUIZ MEDINA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 795.291.279-87
Nome: ADEMIR LUIZ MEDINA
E-mail: medinasom@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

13749 - Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados

13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.655.736/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDINA SOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ERNESTO NOVAES DE SOUZA	NÚMERO 1618	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JD SAO PAULO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDINASOM@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 9756-1400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 10:27:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ADEMIR LUIZ MEDINA
CPF 795.291.279-87

CNPJ 26.655.736/0001-91
Data de Abertura 05/12/2016

Nome Empresarial
ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

Nome Fantasia
MEDINA SOM

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 05/12/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85440-000	RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA	1618	CASA
Bairro	Município	UF	
JD SAO PAULO	UBIRATA	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/12/2016	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Bike propagandista independente
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios
Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente
Técnico(a) de manutenção de computador independente
Transportador(a) de mudanças independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

Panfleteiro(a) independente	7319-0/02 - Promoção de vendas
Fotógrafo(a) aéreo independente	7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente	9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P R
NOME ADEMIR LUIZ MEDINA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 49283865 SESP PR	
	CPF 795.291.279-87	DATA NASCIMENTO 20/09/1970
	FILIAÇÃO MANOEL MEDINA	
	APARECIDA LUIZA MEDINA	
PERMISSÃO		ACC CAT. HAB. AD
N° REGISTRO 00466771904	VALIDADE 18/11/2026	1ª HABILITAÇÃO 09/02/1989
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL UBIRATA, PR	DATA EMISSÃO 18/11/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES		16662546582 PR920654800
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2291588577



2291588577

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



00 089

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.655.736/0001-91 DUNS®: 921126172
Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA ***.291.279-**
Nome Fantasia: MEDINA SOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/01/2023
Código de Controle: 37AADD5ACB4554CC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/10/2022
Código de Controle: 2022091201345544419186

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/03/2023
Código de Controle: 325959422022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.655.736/0001-91 DUNS®: 921126172
Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA ***.291.279-**
Nome Fantasia: MEDINA SOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 36930

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/11/2022
Código de Controle: 027251784-98

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/10/2022
Código de Controle: 496696142496696



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49832/2022

Validade: 15/10/2022

Razão Social: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CNPJ: 26655736000191

Num. Registro: 67223

Registrada desde : 28/08/2018

Capital Social: R\$ 5.000,00

Endereço: RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, 1618 JARDIM SÃO PAULO

Município/Estado: UBIRATA-PR

CEP: 85440000

Objetivo Social:

Atividades de sonorização e de iluminação; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Transporte rodoviário de mudanças; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 26655736000191

1 - Nome Civil: MARTA CATHIUSSE PARPINELI MARTINS

Carteira: PR-135964/D Data de Expedição: 20/12/2013

Desde: 24/03/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 118604/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/04/2022 09:37:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **91860/2022**

Validade: 08/01/2023

Nome Civil: MARTA CATHIUSSE PARPINELI MARTINS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-135964/D

Registro Nacional : 1712744097

Registrado(a) desde : 20/12/2013

Filiação : COSME MARTINS

VANDA PARPINELI

Data de Nascimento : 10/03/1989

Documento de Identidade : 000886206 Orgão Emissor : SESDC/RO UF : RO

CPF : 01864766123

Naturalidade : ARIQUEMES/RO

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 20/12/2013

Diplomação : 20/12/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

67223 - ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CNPJ: 26655736000191

Desde: 24/03/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209379/2022.

Emitida via Internet em 12/07/2022 16:10:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **ADEMIR LUIZ MEDINA 795.291.279 87**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, com sede e foro Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1618, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu administrador Sr. **ADEMIR LUIZ MEDINA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado no endereço descrito supra, idem da empresa, portador da cédula de identidade RG nº 4.928.386-5 SSP/PR, e inscrito no CPF. MF, sob nº 795.291.279-87 neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr(a), **MARTA CATHIUSSE PARPINELI MARTINS**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 14.398.638-1 SSP/PR e inscrito no CPF. MF sob o nº 018.647.661-23 residente e domiciliado na Avenida: Yolanda Loureiro de Carvalho, 1209-A, Bairro: Centro, Cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATADA**, que resolvem celebrar o presente, e tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA executará os serviços na qualidade de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pelo contratante.

CLAUSULA SEGUNDA: A carga horária exercida pela CONTRATADA será de 04 horas diárias.

CLAUSULA TERCEIRA: O valor certo e ajustado entre as partes contratantes é de exatamente 04 (quatro) salários mínimos no total de **R\$ 4.848,00** (quatro mil oitocentos quarenta e oito reais), vigente no país, os quais o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, neste ato, no dia 17º (décimo sétimo) de cada mês vencido.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de validade do presente contrato é por 04 (quatro) anos, com início no dia 17 de março de 2022, acordando que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo a parte interessada comunicar com 60(sessenta) dias de antecedência.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Ubatã - PR, para nele dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**.

E, por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente em duas vias de igual teor e formas, as quais depois de lidas e achadas conforme, irão devidamente testemunhas capazes a todo presente.

17 de março de 2022.
UBIRATÃ-PR

ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987:26655736000191

Assinado de forma digital por ADEMIR LUIZ
MEDINA 79529127987:26655736000191
Dados: 2022.03.18 18:18:37 -03'00'

MARTA CATHIUSSE
PARPINELI
MARTINS:01864766123

ADEMIR LUIZ MEDINA
Assinado de forma digital por
MARTA CATHIUSSE PARPINELI
MARTINS:01864766123
Dados: 2022.03.18 18:47:42 -03'00'

MARTA CATHIUSSE PARPINELI MARTINS

CERTIFICADO

Certificamos que

Ademir Luiz Medina

Portador (a) do RG 49283865 concluiu o **Curso de NR 35** em 03 de Setembro de 2018 junto a esta instituição de Cursos Profissionalizantes.

Aprovado (a) com **100% de aproveitamento** e carga horária de 40 horas.

Conteúdos:

Normas e legislação aplicadas nos trabalhos em altura;
Condições Impeditivas e Análise de Risco;
Análise de Exemplos de Situações de
Risco e Acidentes Típicos em Trabalhos na Altura;
Medidas de Controle e de Prevenção;
Sistemas e Procedimentos;
Equipamentos de Proteção Coletiva;
Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
Primeiros Socorros.



Alessandro Lima
Coordenador de Ensino

Intensiva
cursos

Intensiva Cursos Profissionalizantes - Inscrita no CNPJ 26.432.562/0001-06
Atividade Empresarial Registrada na Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Paraná
Curso de Educação Profissional de Nível Básico, Curso de Aperfeiçoamento Profissional
Regido Pela Lei nº 9304 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Consulte a autenticidade deste certificado usando o QR Code ao lado



ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CNPJ: 26.655.736/0001-91

IE: ISENTO

IM: 36930

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã-PR, 29 de setembro de 2022.

ADEMIR LUIZ
MEDINA

79529127987:26655
736000191

Assinado de forma digital por
ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987:26655736000191
Dados: 2022.09.29 10:44:48
-03'00'

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

CPF: 795.291.279-87

RG: 4.928.386-5 SSP-PR

26.655.736/0001-91

**ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987**

Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1618
Jardim São Paulo

CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA, Nº 1618, JARDIM SÃO PAULO
UBIRATÃ-PR / CEP: 85.440-000
(44) 99756-1400

374

00 098

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

ANEXO II

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 152/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **RS-17.700,00** (dezesete mil e setecentos reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho, inscrito no CPF sob nº 407.604.569-68 e no RG sob nº 3.396.872-8 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ubitatã, estado do Paraná.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, agência: 0747-1, conta corrente: 24903-3, Ubitatã - PR.

4. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	Marca ou Origem	V. Unit R\$	V. Total R\$
5	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	25	UN.	J. P. Locações	590,00	14.750,00
6	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral.	5	UN.	J. P. Locações	590,00	2.950,00

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubitatã

Paraná

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias					
VALOR TOTAL					RS 17.700,00

Ubiratã – PR, 04 de outubro de 2022.

J PEREIRA DE
OLIVEIRA SOBRINHO
- LOCACOES
-:13911596000123

Assinado de forma digital
por J PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO - LOCACOES
-:13911596000123
Dados: 2022.10.04 14:58:28
-03'00'

J PEREIRA & CIA LTDA
Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho
CPF: 407.604.569-68
RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23

Rua Nossa Senhora Aparecida, n°
1290 - Centro
Ubiratã - PR

J PEREIRA & CIA LTDA

Rua Nossa Senhora Aparecida, n°. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2022 14:41:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J PEREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **13.911.596/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13911596000123

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.911.596/0001-23 DUNS®: 938628747
Razão Social: J PEREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: J.P. LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/11/2022
FGTS Validade: 11/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/11/2022
Receita Municipal Validade: 08/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



- 00 104

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.911.596/0001-23 DUNS®: 938628747
Razão Social: J PEREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: J.P. LOCACOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **04/07/2011**
CNAE Primário: **9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO**

CNAE Secundário 1: **2532-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL**
CNAE Secundário 2: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 3: **4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO**
CNAE Secundário 4: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**
CNAE Secundário 5: **7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO**
CNAE Secundário 6: **7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO**
CNAE Secundário 7: **7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS**
CNAE Secundário 8: **8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 9: **9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35433566**
E-mail: **licitacoes@deltacontab.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **407.604.569-68**
Nome: **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO**

Relatório de Credenciamento

00 105

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 407.604.569-68
Nome: JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 407.604.569-68 Participação Societária: 33,34%
Nome: JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO
Número do Documento: 3.396.872-8 Órgão Expedidor: IIPR
Data de Expedição: 14/08/2019 Data de Nascimento: 21/04/1961
Filiação Materna: MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290 - CASA - SAO JOAQUIM
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35434671
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 093.983.219-47 Participação Societária: 33,33%
Nome: BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA
Número do Documento: 13.511.175-9 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 16/04/2012 Data de Nascimento: 06/07/1996
Filiação Materna: MARIA CLARICE DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35434671
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 078.171.979-89 Participação Societária: 33,33%
Nome: ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Número do Documento: 12.761.800-3 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 27/04/2009 Data de Nascimento: 24/11/1991
Filiação Materna: MARIA CLARICE DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA N S APARECIDA, 1290 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35434679
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

892 - Propaganda e Publicidade

Relatório de Credenciamento

Serviços

2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas

4375 - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

13749 - Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados

13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

14591 - Promoção de Evento

24376 - Instalação e Montagem de Palco

25062 - Confeção Estruturas Metálicas

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1961, natural de Itambé-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 407.604.569-68, portador da carteira de identidade RG nº. 33968728 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, Titular do Empresário **J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES**, com sede e domicílio na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 418.0059346-8 e no CNPJ sob nº 13.911.596/0001-23, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu os seguintes sócios:

BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/07/1996, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 093.983.219-47, portador do RG sob nº 135111759 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/11/1991, natural de Ubatã-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 078.171.979-89, portadora do RG sob nº 127618003 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **J PEREIRA & CIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 2 de 6

CONTRATO SOCIAL
J PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 13.911.596/0001-23

JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1961, natural de Itambé-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 407.604.569-68, portador da carteira de identidade RG nº. 33968728 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/07/1996, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 093.983.219-47, portador do RG sob nº 135111759 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 24/11/1991, natural de Ubatã-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 078.171.979-89, portadora do RG sob nº 127618003 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **J PEREIRA & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290, Centro, CEP: 85440-000, Ubatã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PROMOÇÃO DE VENDAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.**

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A empresa iniciará suas atividades a partir de 04/07/2011 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL – O capital é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO	33,34	6.668	6.668,00
BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA	33,33	6.666	6.666,00
ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	33,33	6.666	6.666,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 4 de 6

como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração dos negócios da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

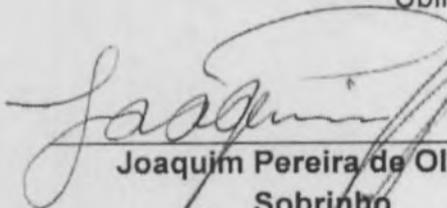
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Ubatuba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

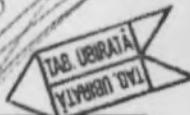
J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ nº 13.911.596/0001-23

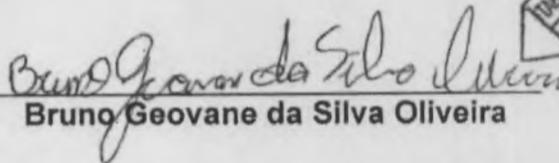
Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

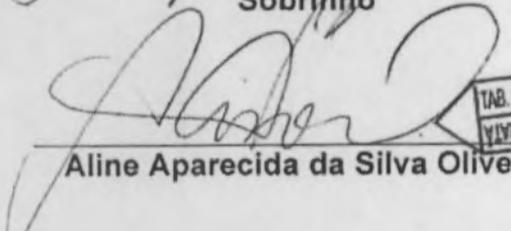
Ubiratã-PR, 25 de janeiro de 2022


Joaquim Pereira de Oliveira
Sobrinho




Bruno Geovane da Silva Oliveira




Aline Aparecida da Silva Oliveira



TABELIONATO DE NOTAS UBIATÁ
Rua Santos Dumont, 884, centro, Ubiatá - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1940

Reconheço verdadeira e autêntica a assinatura indicada de ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 00137924664, Dou. nº. Sala nº. Nº 1284XBqt29q93ra13LU99Y. Consulte esse ato em <http://sede.funarjan.com.br/consulta> Ubiatá, 28 de Janeiro de 2022 - 10:41:14h. Esc. nº. da Verdade. Tabelião da Silva e Barros Escritório



TABELIONATO DE NOTAS UBIATÁ
Rua Santos Dumont, 884, centro, Ubiatá - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1940

Reconheço verdadeira e autêntica a assinatura indicada de JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO e BRUNO GEOVANE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 00134248294, Dou. nº. Sala nº. Nº 1234XBqt29q93ra13LU99b. Consulte esse ato em <http://sede.funarjan.com.br/consulta> Ubiatá, 28 de Janeiro de 2022 - 10:40:13h. Esc. nº. da Verdade. Tabelião da Silva e Barros Escritório





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIVANIR PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 018315, expedida em 28/03/2008, inscrito no CPF nº 20326327991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
20326327991	018315	DIVANIR PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022 10:55 SOB N° 41210537438.
PROTOCOLO: 220525722 DE 01/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201690183. CNPJ DA SEDE: 13911596000123.
NIRE: 41210537438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
J PEREIRA & CIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA**
SOBRINHO

FILIAÇÃO
GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO **21/04/1961** NATURALIDADE **ITAMBE/PR**
 ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**



Joaquim P. de Oliveira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **407.604.500-08**
 REGISTRO GERAL **3.306.673-8** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/06/2019**
 REGISTRO CIVIL
 COMARCA=R.M. MARINGÁ/PR, ITAMBÉ
 C.NASC=5234, LIVRO=8A, FOLHA=155

COLGAR DIREITO



[Signature]
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

RF 4210-F-1-2012

18.769.055-8

8081900930



18.769.055-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.911.596/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2011
NOME EMPRESARIAL J PEREIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.P. LOCACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 1290	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
		TELEFONE (44) 3543-3566
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 16:52:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.911.596/0001-23 DUNS®: 938628747
Razão Social: J PEREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: J.P. LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/11/2022
Código de Controle: C256BFE59A58ADDC

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/10/2022
Código de Controle: 2022091201212767815364

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/03/2023
Código de Controle: 324426072022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.911.596/0001-23 DUNS®: 938628747
Razão Social: J PEREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: J.P. LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90807898-55
Inscrição Municipal: 27550

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/11/2022
Código de Controle: 027433039-00

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/10/2022
Código de Controle: 382922375382922



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 119542/2022

Validade: 08/03/2023

Razão Social: J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13911596000123

Num. Registro: 63301

Registrada desde : 28/04/2017

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290 CENTRO CENTRO

Município/Estado: UBIRATA-PR

CEP: 85440000

Objetivo Social:

Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Promoção de vendas, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Montagem e manutenção de estruturas metálicas, Produção musical, Produção de artefatos estampados de metal.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico na modalidade de engenharia civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 13911596000123

1 - Nome Civil: RODRIGO RETAMIRO SOARES

Carteira: PR-150769/D Data de Expedição: 11/01/2016

Desde: 28/04/2017 Carga Horária: 2: H/S Até: 01/04/2018

Desde: 02/05/2018 Carga Horária: 10: H/M Até: 19/04/2020

Desde: 15/07/2020 Carga Horária: 10:0 H/M Até: 20/06/2022

Desde: 06/07/2022 Carga Horária: 10:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 271593/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/09/2022 10:57:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **119535/2022**

Validade: 08/03/2023

Nome Civil: RODRIGO RETAMIRO SOARES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-150769/D

Registro Nacional : 1715012500

Registrado(a) desde : 11/01/2016

Filiação : ERNESTO LEITE SOARES

ALAIDE RETAMIRO LEITE SOARES

Data de Nascimento : 13/01/1987

Documento de Identidade : 9.148.022-0 Orgão Emissor : SESP UF : PR

CPF : 06063266933

Naturalidade : UBIRATA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 16/12/2015

Diplomação : 16/12/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75432 - A.L.L. CARVALHO CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 37926609000104

Desde: 07/06/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

63301 - J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13911596000123

Desde: 06/07/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

09/09/2022 10:52

CREA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 271581/2022.

Emitida via Internet em 09/09/2022 10:52:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço e responsabilidade técnica, de um lado a empresa **J PEREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº **13.911.596/0001-23**, com estabelecimento à **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1290 CENTRO**, Município e Comarca de **UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ**, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **RODRIGO RETAMIRO SOARES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA PR-150769/D** e **CPF sob nº. 060.632.669-33** e **RG: 9148022-0**, residente e domiciliado na Rua Natal, 103, Conjunto Josefina, no município e comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, ora em diante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLAUSULA SEGUNDA:

Prazo: A vigência é de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura. É facultado as partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA:

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I. For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse cargo;
- II. For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III. Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV. Tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V. Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve estar, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previsto nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só deve ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLAUSULA QUARTA:

Da jornada de trabalho: o **CONTRATADO** assumi a responsabilidade de **prestação de serviço por 10 horas mensais**.

CLAUSULA QUINTA:

Do valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) **salário mínimo**, convertidos em reais, representando nesta data **R\$ 1.212,00 (Um mil e Duzentos e Doze Reais)**.

CLAUSULA SEXTA:

Condições de pagamento: o **pagamento** será mensal, com vencimento no **dia 10 (dez)** de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLAUSULA SÉTIMA:

Foro: para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Ubiratã/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Ubiratã, 21 de junho de 2022.

[Handwritten signature]

J PEREIRA & CIA LTDA
 CNPJ 13.911.596/0001-23

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
 Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1540
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO e RODRIGO RETAMIRO SOARES. *0013*122340. Dou fe. Selo Nº 1224Xh0qYZUtaZVP1suLhTR. Consulte mais selos em <https://selo.funarpen.com.br/consulte>
 Ubiratã, 30 de junho de 2022 - 13:10:09h
 da Verdade
 Francisco de Silva Marrafo
 Tabelião







[Handwritten signature]
RODRIGO RETAMIRO SOARES
 CPF 060.632.669-33



INBRAEP

Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

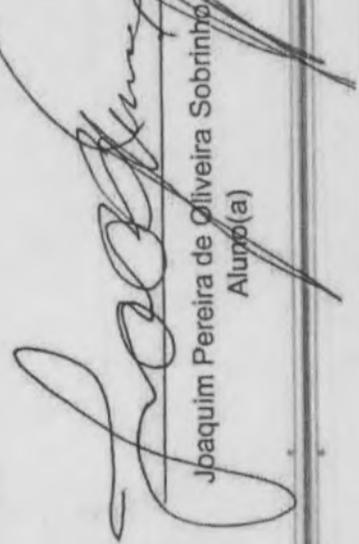
CERTIFICADO

Certificamos que **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, portando o CPF 407.604.569-68 e RG 33968728 concluiu com aproveitamento o curso de **Reciclagem da NR-10 Básico (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)**, com carga horária de 20 horas. Oferecido pela empresa **J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES-**, no período de 28/09/2021 a 30/09/2021

Ubiratã (PR), 30 de Setembro de 2021.


Antonio C. Zimmermann Jr
Diretor




Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho
Aluno(a)



RECICLAGEM DO TREINAMENTO BÁSICO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Este curso não habilita para ser Instrutor

CONTEÚDO MINISTRADO

1. Introdução a Segurança com eletricidade.
 2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:
 a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos; b) arcos elétricos; queimaduras e quedas; c) campos eletromagnéticos.
 3. Técnicas de Análise de Risco.
 4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:
 a) desenergização. b) aterramento funcional (TN / TT / IT). de proteção; temporário; c) equipotencialização;
 d) seccionamento automático da alimentação; e) dispositivos a corrente de fuga; f) extra baixa tensão; g) barreiras e invólucros; h) bloqueios e impedimentos; i) obstáculos e anteparos;
 j) isolamento das partes vivas; k) isolação dupla ou reforçada; l) colocação fora de alcance; m) separação elétrica.

5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
 6. Regulamentações do MTE: a) Ns; b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade); e) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
 7. Equipamentos de proteção coletiva.
 8. Equipamentos de proteção individual.
 9. Rotinas de trabalho - Procedimentos; a) instalações desenergizadas; b) liberação para serviços; c) sinalização; d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
 10. Documentação de instalações elétricas.

11. Riscos adicionais: a) altura; b) ambientes confinados; c) áreas classificadas; d) umidade; e) condições atmosféricas
 12. Proteção e combate a incêndios: a) noções básicas; b) medidas preventivas; c) métodos de extinção; d) prática.
 13. Acidentes de origem elétrica: a) causas diretas e indiretas; b) discussão de casos.
 14. Primeiros socorros: a) noções sobre lesões; b) priorização do atendimento; c) aplicação de respiração artificial; d) massagem cardíaca; e) técnicas para remoção e transporte de acidentados; f) práticas.
 15. Responsabilidades.

QUADRO TÉCNICO / INSTRUTORES

Segurança em Eletricidade
 Responsável Técnico
João Paulo Casajli Betto
 Eng. Eletricista CREA-PR 74019/D

Segurança do Trabalho
Sandro-Francisco Stolarski
 Eng. de Seg. do Trabalho
 CREA-SC - 046932-0

Primeiros Socorros
Inara Roberta Ribeiro
 Tec. Enfermagem COREN - SC: 401975

Combate a Incêndio
Edgar Silva de Melo
 Bombeiro Profissional Civil
 Tec. Segurança do Trabalho
 MTE RS:0020963 / CREA-SC: 135014-0

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 HORAS



REGISTRO 292023/2021

Maria Ap. Pereira Zimmermann
 Especialista em Educação
 MEC/SC LP-877/85





INBRAEP

Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante

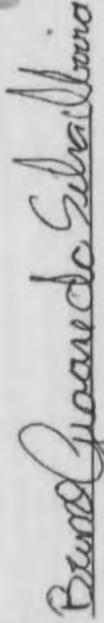
CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO GEOVANI DA SILVA OLIVEIRA**, portando o CPF 093.983.219-47 e RG 13.511.175-9 concluiu com aproveitamento o curso de Reciclagem da NR-35 Trabalho em Altura, com carga horária de 8 horas. Oferecido pela empresa J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES-, no período de 30/09/2021 a 30/09/2021

Ubiratã (PR), 30 de Setembro de 2021.


Antonio C. Zimmermann Jr
Diretor




Bruno Geovani da Silva Oliveira
Aluno(a)



RECICLAGEM DO TREINAMENTO DE TRABALHO EM ALTRA - NR-35
 Este curso não habilita para ser instrutor

CONTEÚDO MINISTRADO

a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) análise de Risco e condições impeditivas; c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;	e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) acidentes típicos em trabalhos em altura; g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

QUADRO TÉCNICO / INSTRUTORES

 Eng. de Segurança do Trabalho / CREA-SC - 046952-0 Responsável Técnico	1-A-A Primeiros Socorros Inara Roberta Ribeiro Tec. Enfermagem COREN-SC: 401975
 Resgate e Transporte de Acidentados Bombeiro Profissional Civil / Tec. Segurança do Trabalho MTE RS/002985.8 / CREA-SC: 135014-0	

CARGA HORÁRIA TOTAL: 08 HORAS

Registro: 292022/2021




 Maria Ap. Pereira Zimmermann
 Especialista em Educação
 MEC/SC LP-877/85

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã – PR, 30 de setembro de 2022.

J PEREIRA DE
OLIVEIRA
SOBRINHO -
LOCACOES

Assinado de forma digital
por J PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO - LOCACOES
-13911596000123
Dados: 2022.09.26
16:54:29 -03'00'

J PEREIRA & CIA LTDA

Joaquim Pereira de Oliveira Sobrinho

CPF: 407.604.569-68

RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº
1290 - Centro
Ubitatã - PR

J PEREIRA & CIA LTDA

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubitatã

Paraná

MUNICÍPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1522022
Processo Administrativo Nº 58062022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA
Data de Publicação: 20/09/2022 15:33:02

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN. Val. Ref.: 1.350,00

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	----	1.350,00
PARTICIPANTE 049	----	1.350,00
PARTICIPANTE 070	PRÓPRIA / PIRÂMIDE	1.350,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN. Val. Ref.: 1.350,00

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	----	1.350,00
PARTICIPANTE 066	----	1.350,00
PARTICIPANTE 057	PRÓPRIA / PIRÂMIDE	1.350,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN. Val. Ref.: 950,00

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	----	950,00
PARTICIPANTE 043	----	950,00
PARTICIPANTE 090	PRÓPRIA / PIRÂMIDE	950,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN. Val. Ref.: 950,00

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias

**MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	----	950,00
PARTICIPANTE 072	----	950,00
PARTICIPANTE 034	PRÓPRIA / PIRÂMIDE	950,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN. Val. Ref.: 600,00

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	----	600,00
PARTICIPANTE 044	----	600,00
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / PIRÂMIDE	600,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN. Val. Ref.: 600,00

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	----	600,00
PARTICIPANTE 027	----	600,00
PARTICIPANTE 084	PRÓPRIA / PIRÂMIDE	600,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN. Val. Ref.: 400,00

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	----	400,00
PARTICIPANTE 010	----	400,00
PARTICIPANTE 055	PRÓPRIA / PIRÂMIDE	400,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: FR Val. Ref.: 400,00

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	----	400,00
PARTICIPANTE 036	----	400,00
PARTICIPANTE 059	PRÓPRIA / PIRÂMIDE	400,00

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR

**MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1522022
Processo Administrativo Nº 58062022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA
Data de Publicação: 20/09/2022 15:33:02

**MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

TOTAL DO PROCESSO: 142.115,00

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 **26.655.736/0001-91** **124.415,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 002 1.330,00 **Total: 79.800,00**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: --- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 1.330,00** Total Item: 79.800,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 1.310,00 **Total: 19.650,00**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: --- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 1.310,00** Total Item: 19.650,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 023 949,00 **Total: 14.235,00**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: --- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 949,00** Total Item: 14.235,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 004 949,00 **Total: 4.745,00**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: --- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 949,00** Total Item: 4.745,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 048 399,00 **Total: 3.990,00**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: --- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 399,00** Total Item: 3.990,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 074 399,00 **Total: 1.995,00**

Item: 1 Unidade: FR Marca: --- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 399,00** Total Item: 1.995,00

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES 13.911.596/0001-23 17.700,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 044 590,00 **Total: 14.750,00**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: ---- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias

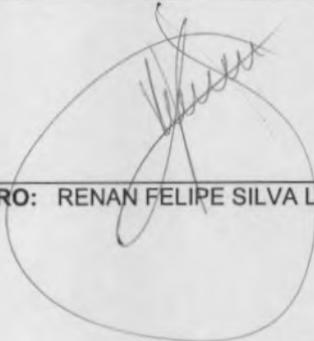
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 590,00** Total Item: 14.750,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 027 590,00 **Total: 2.950,00**

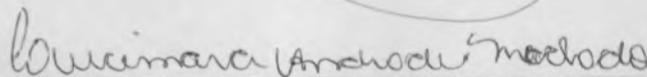
Item: 1 Unidade: UN. Marca: ---- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 590,00** Total Item: 2.950,00



PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUCIMARA ANDRADE MACHADO

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1522022
Processo Administrativo Nº 58062022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA
Data de Publicação: 20/09/2022 15:33:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/09/2022 15:29:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
20/09/2022 15:30:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou o limite de casas decimais para 2.
20/09/2022 15:36:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo BARRACAS.docx foi removido pelo condutor do processo.
26/09/2022 16:50:02	CADASTRO DE PROPOSTA	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	
26/09/2022 17:17:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	
27/09/2022 09:50:16	CADASTRO DE PROPOSTA	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	
29/09/2022 10:25:39	CADASTRO DE PROPOSTA	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	
29/09/2022 10:55:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	
30/09/2022 16:59:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	
03/10/2022 11:43:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados fornecedores, bom dia. Considerando que o sistema estava fora do ar no horário inicialmente programado para abertura da licitação, reagendarei a abertura da mesma para o dia 04/10/2022, às 14 horas. Estejam conectados.
03/10/2022 11:43:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados fornecedores, bom dia. Considerando que o sistema estava fora do ar no horário inicialmente programado para abertura da licitação, reagendarei a abertura da mesma para o dia 04/10/2022, às 14 horas. Estejam conectados.
04/10/2022 14:04:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	Senhores, serão abertos dois itens simultaneamente para lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ----	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1.330,00	Valor Total: 79.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	002 26.655.736/0001-91	1.350,00	1.330,00	Sim
2 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	070 04.537.070/0001-34	1.350,00	1.350,00	Sim
3 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	049 13.911.596/0001-23	1.350,00	1.350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICÍPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR**

20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO		
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/10/2022 13:59:59	DISPUTA		
04/10/2022 13:59:59	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 049)	1.350,00
04/10/2022 13:59:59	LANCE	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 070)	1.350,00
04/10/2022 13:59:59	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 002)	1.350,00
04/10/2022 14:02:26	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 002)	1.340,00
04/10/2022 14:08:28	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 002)	1.330,00
04/10/2022 14:08:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/10/2022 14:10:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 002			
04/10/2022 14:10:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
04/10/2022 14:10:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987			
04/10/2022 14:10:28	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ---	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night and a day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.310,00		Valor Total: 19.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	041 26.655.736/0001-91	1.350,00	1.310,00	Sim
2 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	057 04.537.070/0001-34	1.350,00	1.350,00	Sim
3 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	066 13.911.596/0001-23	1.350,00	1.350,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO		
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/10/2022 14:00:01	DISPUTA		
04/10/2022 14:00:01	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 066)	1.350,00
04/10/2022 14:00:01	LANCE	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.350,00
04/10/2022 14:00:01	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)	1.350,00
04/10/2022 14:01:31	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)	1.345,00
04/10/2022 14:01:56	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)	1.340,00

**MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

04/10/2022 14:05:11	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)	1.335,00
04/10/2022 14:05:24	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)	1.330,00
04/10/2022 14:06:09	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)	1.325,00
04/10/2022 14:07:10	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)	1.320,00
04/10/2022 14:07:41	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)	1.315,00
04/10/2022 14:09:19	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)	1.310,00
04/10/2022 14:09:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/10/2022 14:11:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
04/10/2022 14:11:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 041			
04/10/2022 14:11:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987			
04/10/2022 14:11:20	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ----	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 949,00	Valor Total: 14.235,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	023 26.655.736/0001-91	950,00	949,00	Sim
2 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	090 04.537.070/0001-34	950,00	950,00	Sim
3 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	043 13.911.596/0001-23	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO		
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/10/2022 14:14:28	DISPUTA		
04/10/2022 14:14:28	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 043)	950,00
04/10/2022 14:14:28	LANCE	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 090)	950,00
04/10/2022 14:14:28	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 023)	950,00
04/10/2022 14:16:03	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 023)	949,00
04/10/2022 14:24:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 023			
04/10/2022 14:24:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			

04/10/2022 14:24:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

04/10/2022 14:24:28 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ----	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 949,00		Valor Total: 4.745,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	004 26.655.736/0001-91	950,00	949,00	Sim
2 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	072 13.911.596/0001-23	950,00	950,00	Sim
3 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	034 04.537.070/0001-34	950,00	950,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO			
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 14:14:28	DISPUTA			
04/10/2022 14:14:28	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 072)		950,00
04/10/2022 14:14:28	LANCE	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 034)		950,00
04/10/2022 14:14:28	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 004)		950,00
04/10/2022 14:15:52	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 004)		949,00

04/10/2022 14:24:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

04/10/2022 14:24:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 004

04/10/2022 14:24:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

04/10/2022 14:24:29 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ----	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 590,00		Valor Total: 14.750,00

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	044	13.911.596/0001-23	600,00	590,00	Sim
2 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	014	26.655.736/0001-91	600,00	600,00	Sim
3 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	024	04.537.070/0001-34	600,00	600,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO				
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/10/2022 14:26:09	DISPUTA				
04/10/2022 14:26:09	LANCE	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 024)		600,00	
04/10/2022 14:26:09	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 014)		600,00	
04/10/2022 14:26:09	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 044)		600,00	
04/10/2022 14:26:51	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 044)		598,00	
04/10/2022 14:27:38	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 044)		590,00	
04/10/2022 14:36:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
04/10/2022 14:36:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 044					
04/10/2022 14:36:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES					
04/10/2022 14:36:10	HABILITAÇÃO				

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ----	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 590,00	Valor Total: 2.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	027	13.911.596/0001-23	600,00	590,00	Sim
2 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	084	04.537.070/0001-34	600,00	600,00	Sim
3 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	079	26.655.736/0001-91	600,00	600,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO		
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/10/2022 14:26:10	DISPUTA		
04/10/2022 14:26:10	LANCE	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 084)	600,00
04/10/2022 14:26:10	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 079)	600,00
04/10/2022 14:26:10	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 027)	600,00
04/10/2022 14:26:30	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 027)	598,00
04/10/2022 14:27:52	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 027)	590,00
04/10/2022 14:36:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
04/10/2022 14:36:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 027			
04/10/2022 14:36:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES			
04/10/2022 14:36:10	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ----	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 399,00	Valor Total: 3.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	048 26.655.736/0001-91	400,00	399,00	Sim
2 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	055 04.537.070/0001-34	400,00	400,00	Sim
3 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	010 13.911.596/0001-23	400,00	400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO		
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/10/2022 14:38:22	DISPUTA		
04/10/2022 14:38:22	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 010)	400,00
04/10/2022 14:38:22	LANCE	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 055)	400,00
04/10/2022 14:38:22	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 048)	400,00
04/10/2022 14:38:55	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 048)	399,00

**MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

04/10/2022 14:48:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

04/10/2022 14:48:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 048

04/10/2022 14:48:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

04/10/2022 14:48:22 HABILITAÇÃO

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FR	Marca: ---	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 399,00	Valor Total: 1.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	074 26.655.736/0001-91	400,00	399,00	Sim
2 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	059 04.537.070/0001-34	400,00	400,00	Sim
3 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	036 13.911.596/0001-23	400,00	400,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO		
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/10/2022 14:38:22	DISPUTA		
04/10/2022 14:38:22	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 036)	400,00
04/10/2022 14:38:22	LANCE	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 059)	400,00
04/10/2022 14:38:22	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 074)	400,00
04/10/2022 14:39:03	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 074)	399,00
04/10/2022 14:48:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 074			
04/10/2022 14:48:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
04/10/2022 14:48:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987			
04/10/2022 14:48:22	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR



PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA

Lucimara Andrade Machado

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUCIMARA ANDRADE MACHADO

MUNICÍPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1522022
Processo Administrativo Nº 58062022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA
Data de Publicação: 20/09/2022 15:33:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/09/2022 15:29:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
20/09/2022 15:30:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou o limite de casas decimais para 2.
20/09/2022 15:36:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo BARRACAS.docx foi removido pelo condutor do processo.
26/09/2022 16:50:02	CADASTRO DE PROPOSTA	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	
26/09/2022 17:17:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	
27/09/2022 09:50:16	CADASTRO DE PROPOSTA	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	
29/09/2022 10:25:39	CADASTRO DE PROPOSTA	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	
29/09/2022 10:55:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	
30/09/2022 16:59:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	
03/10/2022 11:43:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados fornecedores, bom dia. Considerando que o sistema estava fora do ar no horário inicialmente programado para abertura da licitação, reagendarei a abertura da mesma para o dia 04/10/2022, às 14 horas. Estejam conectados.
03/10/2022 11:43:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados fornecedores, bom dia. Considerando que o sistema estava fora do ar no horário inicialmente programado para abertura da licitação, reagendarei a abertura da mesma para o dia 04/10/2022, às 14 horas. Estejam conectados.
04/10/2022 14:04:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	Senhores, serão abertos dois itens simultaneamente para lances.
04/10/2022 14:52:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	Senhores fornecedores, favor encaminhar proposta final readequada ao último lance ofertado para os itens.
04/10/2022 14:54:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, favor encaminhar proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8
04/10/2022 14:54:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES, favor encaminhar proposta para os itens 5 e 6
04/10/2022 15:11:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	As propostas das proponentes foram aceitas. As empresas apresentaram toda a documentação exigida pelo edital, portanto, foram habilitadas.
04/10/2022 15:13:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	O prazo para manifestação de intenção de recurso se iniciou as 15h08min, e se encerrará as 15h38min.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ---	Modelo:	
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 1.330,00		Valor Total: 79.800,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	002 26.655.736/0001-91	1.350,00	1.330,00	Sim
2 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	070 04.537.070/0001-34	1.350,00	1.350,00	Sim
3 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	049 13.911.596/0001-23	1.350,00	1.350,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO			
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 13:59:59	DISPUTA			
04/10/2022 13:59:59	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 049)		1.350,00
04/10/2022 13:59:59	LANCE	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 070)		1.350,00
04/10/2022 13:59:59	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 002)		1.350,00
04/10/2022 14:02:26	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 002)		1.340,00
04/10/2022 14:08:28	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 002)		1.330,00
04/10/2022 14:08:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
04/10/2022 14:10:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 002				
04/10/2022 14:10:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
04/10/2022 14:10:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987				
04/10/2022 14:10:28	HABILITAÇÃO			
04/10/2022 15:08:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/10/2022 15:38:52	EM ADJUDICAÇÃO			
04/10/2022 15:39:39	ADJUDICADO			

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ---	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.310,00		Valor Total: 19.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	041 26.655.736/0001-91	1.350,00	1.310,00	Sim
2 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	057 04.537.070/0001-34	1.350,00	1.350,00	Sim
3 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	066 13.911.596/0001-23	1.350,00	1.350,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO			
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 14:00:01	DISPUTA			
04/10/2022 14:00:01	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 066)		1.350,00
04/10/2022 14:00:01	LANCE	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 057)		1.350,00
04/10/2022 14:00:01	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)		1.350,00
04/10/2022 14:01:31	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)		1.345,00
04/10/2022 14:01:56	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)		1.340,00
04/10/2022 14:05:11	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)		1.335,00
04/10/2022 14:05:24	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)		1.330,00
04/10/2022 14:06:09	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)		1.325,00
04/10/2022 14:07:10	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)		1.320,00
04/10/2022 14:07:41	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)		1.315,00
04/10/2022 14:09:19	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 041)		1.310,00
04/10/2022 14:09:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
04/10/2022 14:11:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
04/10/2022 14:11:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 041				
04/10/2022 14:11:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987				
04/10/2022 14:11:20	HABILITAÇÃO			
04/10/2022 15:08:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/10/2022 15:38:52	EM ADJUDICAÇÃO			
04/10/2022 15:39:39	ADJUDICADO			

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ---	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night and day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 949,00		Valor Total: 14.235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	023 26.655.736/0001-91	950,00	949,00	Sim
2 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	090 04.537.070/0001-34	950,00	950,00	Sim
3 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	043 13.911.596/0001-23	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO			
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 14:14:28	DISPUTA			
04/10/2022 14:14:28	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 043)		950,00
04/10/2022 14:14:28	LANCE	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 090)		950,00
04/10/2022 14:14:28	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 023)		950,00
04/10/2022 14:16:03	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 023)		949,00
04/10/2022 14:24:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 023				
04/10/2022 14:24:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
04/10/2022 14:24:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987				
04/10/2022 14:24:28	HABILITAÇÃO			
04/10/2022 15:08:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/10/2022 15:38:52	EM ADJUDICAÇÃO			
04/10/2022 15:39:39	ADJUDICADO			

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ----	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 949,00	Valor Total: 4.745,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	004 26.655.736/0001-91	950,00	949,00	Sim
2 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	072 13.911.596/0001-23	950,00	950,00	Sim
3 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	034 04.537.070/0001-34	950,00	950,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO			
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 14:14:28	DISPUTA			

**MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

04/10/2022 14:14:28	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 072)	950,00
04/10/2022 14:14:28	LANCE	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 034)	950,00
04/10/2022 14:14:28	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 004)	950,00
04/10/2022 14:15:52	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 004)	949,00
04/10/2022 14:24:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
04/10/2022 14:24:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 004			
04/10/2022 14:24:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987			
04/10/2022 14:24:29	HABILITAÇÃO		
04/10/2022 15:08:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/10/2022 15:38:52	EM ADJUDICAÇÃO		
04/10/2022 15:39:39	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ----	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 590,00	Valor Total: 14.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	044 13.911.596/0001-23	600,00	590,00	Sim
2 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	014 26.655.736/0001-91	600,00	600,00	Sim
3 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	024 04.537.070/0001-34	600,00	600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO	
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/10/2022 14:26:09	DISPUTA	
04/10/2022 14:26:09	LANCE	BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 024) 600,00
04/10/2022 14:26:09	LANCE	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 014) 600,00
04/10/2022 14:26:09	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 044) 600,00
04/10/2022 14:26:51	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 044) 598,00
04/10/2022 14:27:38	LANCE	J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 044) 590,00
04/10/2022 14:36:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		

**MUNICÍPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

04/10/2022 14:36:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 044

04/10/2022 14:36:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES

04/10/2022 14:36:10 HABILITAÇÃO

04/10/2022 15:08:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/10/2022 15:38:52 EM ADJUDICAÇÃO

04/10/2022 15:39:39 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ----	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 590,00	Valor Total: 2.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	027 13.911.596/0001-23	600,00	590,00	Sim
2 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	084 04.537.070/0001-34	600,00	600,00	Sim
3 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	079 26.655.736/0001-91	600,00	600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 15:33:01 PUBLICADO

21/09/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/10/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/10/2022 14:26:10 DISPUTA

04/10/2022 14:26:10 LANCE BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 084) 600,00

04/10/2022 14:26:10 LANCE ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 079) 600,00

04/10/2022 14:26:10 LANCE J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 027) 600,00

04/10/2022 14:26:30 LANCE J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 027) 598,00

04/10/2022 14:27:52 LANCE J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 027) 590,00

04/10/2022 14:36:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

04/10/2022 14:36:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 027

04/10/2022 14:36:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES

04/10/2022 14:36:10 HABILITAÇÃO

04/10/2022 15:08:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/10/2022 15:38:54 EM ADJUDICAÇÃO

**MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

04/10/2022 15:39:40 ADJUDICADO

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ---	Modelo:
Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 399,00	Valor Total: 3.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	048 26.655.736/0001-91	400,00	399,00	Sim
2 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	055 04.537.070/0001-34	400,00	400,00	Sim
3 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	010 13.911.596/0001-23	400,00	400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO	
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/10/2022 14:38:22	DISPUTA	
04/10/2022 14:38:22	LANCE J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 010)	400,00
04/10/2022 14:38:22	LANCE BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 055)	400,00
04/10/2022 14:38:22	LANCE ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 048)	400,00
04/10/2022 14:38:55	LANCE ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 048)	399,00
04/10/2022 14:48:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
04/10/2022 14:48:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 048		
04/10/2022 14:48:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987		
04/10/2022 14:48:22	HABILITAÇÃO	
04/10/2022 15:08:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/10/2022 15:38:54	EM ADJUDICAÇÃO	
04/10/2022 15:39:40	ADJUDICADO	

**LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

Item: 1

Unidade: FR

Marca: ---

Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias

Quantidade: 5

Valor Unit.: 399,00

Valor Total: 1.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	074 26.655.736/0001-91	400,00	399,00	Sim
2 BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA	059 04.537.070/0001-34	400,00	400,00	Sim
3 J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES	036 13.911.596/0001-23	400,00	400,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

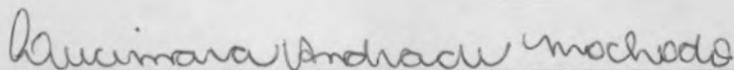
MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 15:33:01	PUBLICADO			
21/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/10/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 14:38:22	DISPUTA			
04/10/2022 14:38:22	LANCE J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES (PARTICIPANTE 036)			400,00
04/10/2022 14:38:22	LANCE BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (PARTICIPANTE 059)			400,00
04/10/2022 14:38:22	LANCE ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 074)			400,00
04/10/2022 14:39:03	LANCE ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 074)			399,00
04/10/2022 14:48:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 074				
04/10/2022 14:48:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
04/10/2022 14:48:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987				
04/10/2022 14:48:22	HABILITAÇÃO			
04/10/2022 14:56:14	MENSAGEM PREGOEIRO			
J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES, favor encaminhar proposta para os itens 5 e 6				
04/10/2022 14:56:30	MENSAGEM PREGOEIRO			
ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, favor encaminhar proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8				
04/10/2022 15:08:35	MENSAGEM ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 (PARTICIPANTE 074)			
ja enviado a proposta				
04/10/2022 15:08:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/10/2022 15:38:54	EM ADJUDICAÇÃO			
04/10/2022 15:39:40	ADJUDICADO			

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR



PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUCIMARA ANDRADE MACHADO

**MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1522022
Processo Administrativo Nº 58062022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA
Data de Publicação: 20/09/2022 15:33:02

**MUNICÍPIO DE UBIRATA
UBIRATÁ-PR**

TOTAL DO PROCESSO: 142.115,00

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987 26.655.736/0001-91 124.415,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 002 1.330,00 **Total: 79.800,00**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: ---- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 1.330,00** Total Item: 79.800,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 1.310,00 **Total: 19.650,00**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: ---- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 1.310,00** Total Item: 19.650,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 023 949,00 **Total: 14.235,00**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: ---- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 949,00** Total Item: 14.235,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 004 949,00 **Total: 4.745,00**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: ---- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 949,00** Total Item: 4.745,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 048 399,00 **Total: 3.990,00**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: ---- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 399,00** Total Item: 3.990,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 074 399,00 **Total: 1.995,00**

Item: 1 Unidade: FR Marca: ---- Modelo:

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 399,00** Total Item: 1.995,00

**MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR**

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCACOES **13.911.596/0001-23** **17.700,00**

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 044	590,00	Total: 14.750,00
---------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ---	Modelo:
---------	--------------	------------	---------

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias

Quantidade: 25	Valor Unit.: 590,00	Total Item: 14.750,00
----------------	----------------------------	-----------------------

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 027	590,00	Total: 2.950,00
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

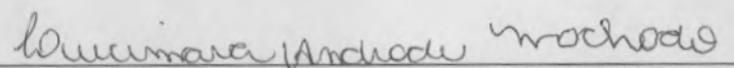
Item: 1	Unidade: UN.	Marca: ---	Modelo:
---------	--------------	------------	---------

Descrição: Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias

Quantidade: 5	Valor Unit.: 590,00	Total Item: 2.950,00
---------------	----------------------------	----------------------



PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUCIMARA ANDRADE MACHADO



00 158

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 152/2022, processo nº. 5806/2022, cujo objeto é aquisição parcelada, por meio de registro de preços visando a futura e eventual locação de barracas tipo pirâmide para utilização de eventos realizados pelo município.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 04 de outubro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/Pr 88.976



00 160

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5806/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 152/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRAMIDE PARA UTILIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

4.1 FORNECEDOR (A): **ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987**, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, estabelecida à Rua Ernesto Novaes de Souza, no nº 12618, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: **R\$-124.415,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).**

5.1 FORNECEDOR (A): **J PEREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 1290, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.2 VALOR: **R\$-17.700,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS REAIS).**

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/10/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de outubro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.10.10
14:58:31 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5806/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987**, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, estabelecida à Rua Ernesto Novaes de Souza, no nº 12618, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 99756-1400, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5806/2022, Pregão Eletrônico nº 152/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	60,0	UN.	1.330,00	79.800,00
1	2	Locação de barracas tipo pirâmide 10x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	15,0	UN.	1.310,00	19.650,00



1	3	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	15,0	UN.	949,00	14.235,00
1	4	Locação de barracas tipo pirâmide 5x10, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5,0	UN.	949,00	4.745,00
1	7	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	10,0	UN.	399,00	3.990,00
1	8	Locação de barracas tipo pirâmide 3x3, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5,0	UN.	399,00	1.995,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO



3.1. O valor global registrado é de R\$-124.415,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 05 (cinco) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A execução objeto será de acordo com as datas estipuladas, a serem informadas na ordem de serviço.

6.1.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as barracas deverão ser instaladas.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As barracas deverão estar instaladas com antecedência mínima de vinte e quatro horas do horário estipulado para início do evento.

6.2.1. Toda a instalação será acompanhada pelo responsável pertencente a ART/RRT.

6.2.2. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará as barracas quando verificado que as mesmas estão montadas totalmente e de maneira segura.



6.2.3. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

6.2.4. A empresa deverá, na desmontagem das barracas, deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

6.2.5. Caso seja constatado defeito no funcionamento das barracas, a fornecedora deverá prover a substituição da mesma de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2.6. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

6.2.7. A fornecedora deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente às barracas montadas.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A fornecedora é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;



8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;



8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	96.850,00
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	47.400,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$



EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Edcarlos Favaro Pereira, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.



12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Jorge Abdo Sader Junior lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022 e 369/2022

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:



13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 04 de Outubro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.10.10 14:57:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987:266557
36000191

Assinado de forma digital por ADEMIR LUIZ MEDINA
79529127987:26655736000191
Dados: 2022.10.10 16:08:42 -03'00'

ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987
Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5806/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **J PEREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 1290, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-3566, e-mail (licitacoes@deltacontab.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5806/2022, Pregão Eletrônico nº 152/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	5	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 1 a 2 dias	25,0	UN.	590,00	14.750,00
1	6	Locação de barracas tipo pirâmide 5x5, com estrutura em ferro na cor prata, com lona térmica antichamas "night anda day" na cor branca, com fechamento em painéis de 2,50x2,30m de altura na cor branca e cortinas brancas galvanizadas em toda sua lateral. Incluso ART, transporte, montagem e desmontagem. Para evento com duração de 3 a 5 dias	5,0	UN.	590,00	2.950,00



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-17.700,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS REAIS).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 05 (cinco) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A execução objeto será de acordo com as datas estipuladas, a serem informadas na ordem de serviço.

6.1.2. A Ordem de Serviços será encaminhada à empresa com antecedência mínima de cinco dias úteis da data de realização do evento, na qual constará o local onde as barracas deverão ser instaladas.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As barracas deverão estar instaladas com antecedência mínima de vinte e quatro horas do horário estipulado para início do evento.

6.2.1. Toda a instalação será acompanhada pelo responsável pertencente a ART/RRT.

6.2.2. A empresa deverá disponibilizar pessoal a fim de realizar a montagem da estrutura de maneira fixa e segura. Caso sejam constatadas irregularidades durante a montagem ou durante a realização do evento, a empresa deverá providenciar as devidas correções de imediato. O Município apenas aceitará as barracas quando verificado que as mesmas estão montadas totalmente e de maneira segura.



6.2.3. Todas as despesas com manutenção, instalação e desinstalação correrão exclusivamente por conta da empresa, bem como despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos profissionais envolvidos, entre outros.

6.2.4. A empresa deverá, na desmontagem das barracas, deixar o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da instalação.

6.2.5. Caso seja constatado defeito no funcionamento das barracas, a fornecedora deverá prover a substituição da mesma de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2.6. Fica a cargo da empresa o fornecimento de equipamentos individuais e materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos.

6.2.7. A fornecedora deverá emitir anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente referente às barracas montadas.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A fornecedora é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;



8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;



8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5863	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	96.850,00
0702	5864	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	0	47.400,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$



$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Edcarlos Favaro Pereira, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.



12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Jorge Abdo Sader Junior lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022 e 369/2022

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:



13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 04 de Outubro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.10.10
14:57:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

J PEREIRA DE
OLIVEIRA
SOBRINHO -
LOCACOES
-:13911596000123

Assinado de forma digital
por J PEREIRA DE OLIVEIRA
SOBRINHO - LOCACOES
-:13911596000123
Dados: 2022.10.10 16:10:52
-03'00'

J PEREIRA E CIA LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

00 183

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.644- ANO: XVII

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5806/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-124.415,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): J PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5806/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-17.700,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
 Redação e Administração:
 Divisão de Imprensa Oficial
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
 e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
 Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)